



**Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público**

DESPACHO

Nº do Processo: 009.00001411/2023-73

Assunto: Protocolo SIC.SP nº [REDAZIDO]

SECRETARIA: Secretaria de Parcerias em Investimentos

UNIDADE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDAZIDO]

EMENTA: Pedido de cópia de possíveis emissões de autuação na Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, na Unidade de Caçapava/SP, desde janeiro de 2012. Atendimento extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00252/2023

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta e em recurso o órgão forneceu os números de 4 (quatro) processos administrativos sancionatórios e não disponibilizou o acesso aos referidos processos. Insatisfeito o solicitante apresentou o presente apelo revisional cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos dos incisos II e VII, do artigo 27, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.
3. Instado a se manifestar o órgão disponibilizou as cópias dos processos solicitados ao requerente. Cientificado, o cidadão não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
4. Considerando que, ainda que de forma extemporânea, o órgão atendeu o pedido do interessado, julgo **prejudicado o recurso**, por **perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, com redação dada pelo Decreto nº 61.175/2015, alterado pelo Decreto 66.850/2022.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 17 de julho de 2023.

Valmir Gomes Dias

Coordenação de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público - Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias, Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 17/07/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site